

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800249

Unidade(s) Auditada(s): Polícia Federal

Ministério Supervisor: Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Não estruturação na unidade de objetivos específicos para a área de aquisições, com respectivos indicadores e metas (item 2.2.1 do Relatório nº 201702028);
- Ausência de mapeamento dos potenciais eventos ou situações capazes de afetar os objetivos definidos para área de aquisições (item 2.2.2 do Relatório nº 201702028);
- Ausência de mecanismos para padronização dos processos de trabalho, como check-lists, fluxogramas, procedimentos de controle, dentre eles as rotinas para prevenção de fraudes e conluios (item 2.2.3 do Relatório nº 201702028);
- Não realização de estudos técnicos preliminares para todos os tipos de aquisições (item 2.2.4 do Relatório nº 201702028);
- Indefinição quanto à força de trabalho adequada para atuação nas aquisições em termos qualitativos e quantitativos (item 2.2.5 do Relatório nº 201702028).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), julho de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Cidadania